



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6548 - Sexta-feira, 9 de julho de 2021
Divulgação: Sexta-feira, 9 de julho de 2021 **Publicação:** Segunda-feira, 12 de julho de 2021

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.839, DE 1º DE JULHO DE 2021, que "denomina Rua Beth Carvalho o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Quinze, localizado no Bairro Lageado."

LEI Nº 12.839, DE 1º DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328779_1.pdf

LEI Nº 12.840, DE 1º DE JULHO DE 2021, que altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a denominação e o período da efeméride Dia do Doador de Sangue para Semana Municipal do Doador de Sangue, a ser realizada na semana que incluir o dia 14 de junho.

LEI Nº 12.840, DE 1º DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328780_1.pdf

LEI Nº 12.841, DE 1º DE JULHO DE 2021, que "declara de utilidade pública a Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul – Cufa-RS."

LEI Nº 12.841, DE 1º DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328781_1.pdf

LEI Nº 12.842, DE 1º DE JULHO DE 2021, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Paulo Fernando Scolari."

LEI Nº 12.842, DE 1º DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328784_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 907, DE 1º DE JULHO DE 2021, que "altera o inc. II do caput do art. 5º, o inc. VIII do caput do art. 6º e inclui incs. XVII, XVIII e XIX no caput do art. 7º, inc. VIII no caput do art. 18, inc. VII no caput do art. 30 e § 8º no art. 30, e inc. IV no caput do art. 72, todos da Lei Complementar nº 434, de 30 de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, incluindo medidas para o aproveitamento do potencial hidroviário do Município."

LEI COMPLEMENTAR Nº 907, DE 1º DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328786_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.104, DE 7 DE JULHO DE 2021, que "regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre) relativamente aos processos disciplinares, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre e dá outras providências."

DECRETO Nº 21.104, DE 7 DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328798_1.pdf

DECRETO Nº 21.105, DE 8 DE JULHO DE 2021, que "dispõe sobre a exclusão do tombamento de 1 (um) exemplar de Álamo (*Populus nigra*) situado nas Ruas Olavo Barreto Viana e Félix da Cunha, nº 1144, município de Porto Alegre – RS, das relações anexas ao Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978, e Decreto Municipal nº 5.484, de 8 de abril de 1976."

DECRETO Nº 21.105, DE 8 DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328805_1.pdf

DECRETO Nº 21.106, DE 8 DE JULHO DE 2021, que "regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, referente a declaração de bens e valores, disciplina o procedimento de sindicância patrimonial."

DECRETO Nº 21.106, DE 8 DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328806_1.pdf

DECRETO Nº 21.107, DE 8 DE JULHO DE 2021, que "regulamenta a realização de reuniões, pelo sistema de videoconferência, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Porto Alegre, e dá outras providências. "

DECRETO Nº 21.107, DE 8 DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328815_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a coordenação do primeiro, o Grupo de Trabalho 4PECH, com prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/04/2021, para acompanhar, analisar e deliberar sobre os Projetos Executivos de Requalificação Urbana para a região do Centro Histórico de Porto Alegre, através da Portaria 370, de 07/07/2021 (Processo 21.0.000041397-3).

Nome	Atuação	Matrícula	Cargo	Órgão
FABIANA KRUSE	Titular	539913	Arquiteta	SMMU
ANA PAULA HOPPE BONINI	Suplente	1065939	Arquiteta	SMMU
BRUNA REGINA BRITTES GUEDES	Titular	207758	Engenheira	SMOI
LUIZ CARLOS ALEGRE	Titular	769347	Engenheiro	SMOI
JORGE HENRIQUE STALLBAUM	Titular	450069	Engenheiro	SMOI
ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA	Titular	1160907	Assessor V	SMOI
LUCIANA SAWARIS	Suplente	1073354	Engenheira	SMOI
ALEXANDRE GONÇALVES ESCOBAR	Suplente	390103	Engenheiro	SMOI
IBRAHIM EDUARDO ALVES NUNES	Suplente	1243837	Engenheiro	SMOI
FABIANA LEMOS SIQUEIRA MOLINA	Titular	17515	Técnico em Trânsito e Transporte	EPTC
ALESSANDRA ANDREA BOTH	Titular	6670	Técnico em Trânsito e Transporte	EPTC
DIEGO BUSS OLIVERIRA	Titular	22195	Coordenador	EPTC
VANESSA GROSS SCHEIN	Suplente	17736	Técnico em Trânsito e	EPTC

			Transporte	
BRUNO UBERTI SOUZA	Suplente	22314	Assessor II	EPTC
VERÔNICA RIFFEL	Titular	1295004	Arquiteta	SMAMUS
ALESSANDRA NICOLETTI MOREIRA	Titular	100100	Arquiteta	SMAMUS
GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA	Titular	560835	Arquiteto	SMAMUS
MATHEUS LAURENT	Suplente	114482	Engenheiro	SMAMUS
VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA	Suplente	466065	Arquiteta	SMAMUS
CATIANE BURGHAUSEN CARDOSO	Suplente	1120085	Arquiteta	SMAMUS
NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS	Suplente	27643.4	Arquiteta	SMAMUS
AIRANA RAMALHO DO CANTO	Titular	561207	Engenheira	DMAE
LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT	Suplente	241791	Engenheiro	DMAE
ADRIANO RAMOS GONÇALVES	Titular	24901	Analista de Informação e Comunicação	PROCEMPA
SÉRGIO BRENO ABI DOS SANTOS	Suplente	23184	Analista de Informação e Comunicação	PROCEMPA
BÁRBARA ESPÍNDOLA BARBIERI	Titular	115874	Assessor V	SMSEG/CEIC
PATRÍCIA BUENO BORTOLUZZI	Suplente	136790	Ouvidor-Geral	SMSEG/CEIC
MARCO AURÉLIO GOULARTE	Titular	340331	Guarda Municipal	SMSEG/GM
FRANKLIN DOS SANTOS FILHO	Suplente	538805	Guarda Municipal	SMSEG/GM
RICARDO DUTRA DE CASTRO	Titular	1227106	Engenheiro	SMSURB
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	Suplente	1122819	Engenheiro	SMSURB
VINÍCIUS PUCINI FLEIG	Titular	946002	Engenheiro	DMLU
EVANDRO RODIGHIERI	Suplente	66431.8	Engenheiro	DMLU
LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER	Titular	364219	Arquiteto	SMC
CAMILA WARPECHOWSKI	Suplente	581255	Arquiteta	SMC
MARTHA LACERDA LEMOS	Titular	97454	Técnico em Turismo	SMDET
DANIELA ALVES MACHADO	Titular	308915	Chefe de Unidade	SMDET
MERIENE SANTOS DE MORAES	Suplente	1381342	Técnico em Turismo	SMDET
TATIANA FRIEDRICH	Suplente	1158112	Assistente Administrativo	SMDET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 21.0.0000 24404-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 022 de 07/07/2021 (Processo 21.0.0000 24404-7).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 21.0.000049216-4, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 017 de 24/06/2021 (Processo 21.0.000049216-4).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 21.0.000026480-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 018 de 24/06/2021 (Processo 21.0.000026480-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUIZ OTAVIO BENINCA DE SALLES PRATES, 1537059/1, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14743744 de 09/07/2021 (Processo 21.0.000065918-2).

DESIGNA LEILA COFFY, 1005855/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Núcleo de Equidade em Saúde/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301066, vaga 1001326, de 23/06/2021 a 04/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14699053 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000060892-8).

DESIGNA LEILA COFFY, 1005855/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Núcleo de Gestão Estratégica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301123, vaga 1001326, a contar de 05/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14699057 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000060892-8).

DESIGNA JAQUELINE SANTOS PICETTI, 158437/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Indicadores/Coordenação de Gestão de Dados e Indicadores/Secretaria Municipal de Educação, 15603020, vaga 1000653, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14647806 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000063522-4).

DESIGNA CAROLINE NICOL, 1518909/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Cedências/Unidade de Recursos Humanos/Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços/Secretaria Municipal de Educação, 15501038, vaga 1000977, a contar de 23/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14654817 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000059638-5).

DESIGNA CAROLINE SILVEIRA DA SILVA, 1312804/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, vaga 1001192, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14701117 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000059865-5).

DESIGNA ANGELA SILVA DA LUZ, 1065408/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Núcleo de Atendimento À Distância/Ouvidoria do SUS/Secretaria Municipal de Saúde, 18301052, vaga 1001201, de 01/06/2021 a 04/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14690366 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000062781-7).

DESIGNA ANDREIA MOREIRA, 420375/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626002, vaga 1000784, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14663354 de 02/07/2021 (Processo 21.0.000050792-7).

DESIGNA ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Registro Funcional/Unidade de Recursos Humanos/Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços/Secretaria Municipal de Educação, 15501043, vaga 1000670, a contar de 24/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14696418 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000063401-5).

DESIGNA ANGELA SILVA DA LUZ, 1065408/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Saúde, 18002001, vaga 1001201, a contar de 05/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14690568 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000062781-7).

DESIGNA CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS, 536407/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Serviço de Residencial Terapêutico Nova Vida/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18540001, vaga 1001423, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14695353 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000059833-7).

DESIGNA ELIANE FRAGA DA SILVA, 867590/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50800003, vaga 1000236, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14632863 de 30/06/2021 (Processo 21.0.000059070-0).

DESIGNA JANICE ALINE DE SOUZA CARNEIRO, 348410/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50800003, vaga 1002199, a contar de 01/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14632887 de 30/06/2021 (Processo 21.0.000059070-0).

DESIGNA DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, 1431625/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade Administrativa/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603076, vaga 1001319, a contar de 23/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14613756 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000058765-3).

DESIGNA PATRICIA NOLASCO DA SILVA, 1130161/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, vaga 1001516, de 01/06/2021 a 20/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14678281 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000060709-3).

DESIGNA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/1, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Coordenação de Relações Institucionais e Comunicação/Secretaria Municipal de Educação, 15700009, vaga 1002258, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14657856 de 02/07/2021 (Processo 21.0.000063555-0).

DESIGNA LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS, 356946/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50700004, vaga 1000248, a contar de 21/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14641368 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000019416-3).

DESIGNA NATHALIA PAIDA DA SILVA, 1436180/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política , para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política , 49500020, vaga 1002195, a contar de 28/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14682441 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000061973-3).

DESIGNA GABRIELA LEITE KOCHENBORGER, 1131290/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, vaga 1001516, a contar de 21/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14678296 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000060709-3).

DISPENSA CAROLINE SILVEIRA DA SILVA, 1312804/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, vaga 1001459, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14698572 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000059856-6).

DISPENSA JOYCE MATTEVI MOHR, 1041410/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Cedências/Unidade de Recursos Humanos/Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços/Secretaria Municipal de Educação, 15501038, vaga 1000977, a contar de 23/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14654777 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000059638-5).

DISPENSA JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI, 1487710/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Serviço de Residencial Terapêutico Nova Vida/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18540001, vaga 1001423, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14695257 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000059833-7).

DISPENSA ALESSANDRA GARCIA DE FIGUEIREDO AGOSTINI, 1098543/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, vaga 1001192, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14700899 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000059865-5).

DISPENSA CLAUDIO FERNANDO MIRANDA, 489533/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , da função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Coordenação de Esporte e Lazer/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude ,

52700001, vaga 1002166, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14655073 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000063396-5).

DISPENSA BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Registro Funcional/Unidade de Recursos Humanos/Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços/Secretaria Municipal de Educação, 15501043, vaga 1000670, a contar de 24/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14696405 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000063401-5).

DISPENSA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Serviço de Atendimento Especializado em Tuberculose, IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18313003, vaga 1001317, a contar de 21/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14690527 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000059742-0).

DISPENSA CLARISSA KOREN CHIAPPINI, 485230/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade Administrativa/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603076, vaga 1001319, a contar de 15/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14613735 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000058765-3).

DISPENSA JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 323849/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Serviço de Atendimento Móvel de Urgências/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501192, vaga 1001589, a contar de 07/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14612979 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000056022-4).

DISPENSA VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 532888/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700004, vaga 1000248, a contar de 21/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14641225 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000019416-3).

DISPENSA LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS, 356946/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700004, vaga 1000257, a contar de 21/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14641303 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000019416-3).

EXONERA, a pedido, LUIS HENRIQUE SEVERO SOARES SILVEIRA, 946695/3, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/07/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14675912, de 05/07/2021 (Processo 21.0.000064260-3).

EXONERA LUIZ OTAVIO BENINCA DE SALLES PRATES, 1537059/1, do cargo em comissão de Gerente de

Atividades VII, 11270019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1000154, a contar de 02/07/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14743735, de 09/07/2021 (Processo 21.0.000065918-2).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13768917 e no Despacho GS-SMAP 14668683, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 14380634/2021, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14719960, de 07/07/2021 (Processo 18.0.000007801-4).

INSTAURA Inquérito Administrativo, com base no art. 221, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/1985, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI 19.0.000125428-9, conforme Portaria 14718868, de 07/07/2021 (Processo 19.0.000125428-9).

MODIFICA, em relação a LEDIANE TASSI, 1020544/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, o/a Portaria 14497264, de 18/06/2021, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2021 que dispensou da função gratificada de Membro de Comissão, 21130005, do/da Comissão Permanente de Inquérito/Procuradoria-Geral do Município, 03008001, vaga 1000467, quanto à data de designação que passa a ser 06/09/2019, e não como constou, através da Portaria 14667587 de 02/07/2021 (Processo 19.0.000124895-5).

MODIFICA, em relação a MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 465991/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, o/a Portaria 8167709, de 16/09/2019, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2019 que designou para a função gratificada de Membro de Comissão, 21130005, do/da Comissão Permanente de Inquérito/Procuradoria-Geral do Município, 03008001, vaga 1000467, quanto à data de designação que passa a ser 06/09/2019 e não como constou, conforme a Nota Técnica PGM 180/2020, através da Portaria 14683438 de 05/07/2021 (Processo 19.0.000124895-5).

NOMEIA MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA, 1511670/1, por motivo de férias no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14698262, de 06/07/2021 (Processo 21.0.000062840-6).

NOMEIA LUIZ OTAVIO BENINCA DE SALLES PRATES, 1537059/1, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002701, a contar de 02/07/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14743739, de 09/07/2021 (Processo 21.0.000065918-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, e a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ nº 90.068.602/0001-73, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte individual por táxi, para atendimento da SMPAE, a partir da Portaria 14729123 de 08/07/2021 (Processo 21.0.000064047-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
--------	---------	-----------	------------	-----------

FISCAL DE CONTRATO	CARLISE PINHEIRO	15395070	VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JÚNIOR	1464515
--------------------	------------------	----------	-------------------------------------	---------

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, FELIPE COSTA RAMOS, 1164775, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, Titular, e SÔNIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA, 222334, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de treinamento “Como falar em público – dicção, oratória e desinibição”, com o objetivo de aperfeiçoar os servidores da Administração Tributária em sua capacidade de se relacionar com os contribuintes de Porto Alegre, através da empresa SÉRGIO STOCK COMUNICAÇÃO S/S, a partir da Portaria 14706276, de 06/07/2021 (Processo 20.0.000032574-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 011, de 12/04/2021, EXCLUINDO os servidores FABIANO SILVA SOARES, Assessor Técnico, matrícula 949817/02, e CAROLINE NICOL, Assistente Administrativo, matrícula 1518909/01 e INCLUINDO os servidores GIOVANE MARTINS VAZ DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 1556460/01, e JULIANA BELARDINELLI, Engenheira Civil, matrícula 279897/01, como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, respectivamente, a contar de 24/05/2021, no Contrato 72.861 - Pregão Eletrônico 327/2020, com a empresa DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para prestação de serviços especializados para a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, laudos técnicos, memoriais descritivos e orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS, da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua dos Andradas, 680 – Porto Alegre, através da Portaria 030, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000019521-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, Chefe de Equipe, matrícula 65.0204 e ALEXANDRE CAVAGNI, Engenheiro, matrícula 1280457, como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, respectivamente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74671, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.864.977/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra o Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, Laudos técnicos, Memoriais descritivos e orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra o Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra o Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra o Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS, através da Portaria 14711664, de 07/07/2021 (Processo 21.0.000030862-2).

DESIGNA ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Faturamento/Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301111, substituindo GLADIS SARAIVA LIMA, 221342/2, Administrador, ES101NS, por motivo de LTS, de 08/06/2021 a 07/07/2021, com

base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14389276 de 10/06/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DESIGNA os seguintes membros para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Ficam desde já autorizados a reservarem um turno de 04 (quatro) horas semanais para praticarem, exclusivamente, as atividades da Comissão. Por meio da Portaria 14632226, de 07/07/2021 (Processo 21.0.000052412-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI	Psicóloga	789917.05
ELAINE MARIA RIEGEL	Técnica de Enfermagem	585935.01
GRAZIELA ROSSONI VIECELI	Enfermeira	1017632.01
LUCIANA SILVEIRA EGRES	Administradora	762158.02
ROSANA MEYER NEIBERT	Técnica em Nutrição	293936.01

DESIGNA ADALBERTO DA ROSA NUNES, 545056/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Fiscalização/Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301058, substituindo NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, 910822/2, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 13/07/2021 a 29/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14715263 de 07/07/2021 (Processo 21.0.000061130-9).

DESIGNA KAREN DE MEDEIROS DABDAB, 363057/1, Médico Veterinário, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Antropozoonoses/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501114, substituindo DAURA PEREIRA ZARDIN, 1017098/1, Médico Veterinário, ES125NS, por motivo de Férias, de 19/07/2021 a 07/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14707143 de 07/07/2021 (Processo 21.0.000065232-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SERGIO CASTRO BRANDÃO, 31541.5/2, Eletrotécnico TP-1.01.07 do Núcleo de Engenharia Clínica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 28/2019 Atividade de Eletrotécnico na Atividade de Manutenção Biomédica/Equipe de Projetos, Manutenção e Patrimônio/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 04/07/2019, através da Portaria 469 de 02/07/2021 (Processo 21.0.000047733-5).

CONCEDE a FRATELINE GONÇALVES MONTEIRO, 42908.1/1, Auxiliar de Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/07/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 52/2001 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Ostomizados/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 472, de 02/07/2021 (Processo 21.0.000052323-0).

CONCEDE a ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES, 146685.2/1, Farmacêutica ES-1.20.NS da Farmácia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/06/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 50/2015 Complementar/ Atividade de Farmacêutica/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 473 de 02/07/2021 (Processo 21.0.000054841-0).

CONCEDE a DANIELA SILVEIRA DA SILVA, 93378.0/2 Farmacêutica TEMP13 da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 31/05/2021 a 23/11/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, Laudo 50/2015 Atividade de Farmacêutica/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 474, de 02/07/2021(Processo 21.0.000054663-9).

CONCEDE a ELISABETE DE PAULA CHAVES COSTA, 34238.8/1, Operária Especializada OB-1.07.02 da Equipe de Higienização, Rouparia e Logística do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 01/06/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 02/2021 Atividade de Auxiliar de Lavanderia, Higienização, Coleta de Resíduos e Controle de Estoque/Equipe de Higienização, Rouparia e Logística/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/05/2021, através da Portaria 475, de 05/07/2021 (Processo 21.0.000053350-2).

CONCEDE a PATRICIA MAZZAROLLO, 142058.5/1, Farmacêutica ES-1.20NS do Núcleo de Laboratório do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/06/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 23/2019 Atividade de Farmacêutica Bioquímica/Laboratório/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/04/2019, através da Portaria 477 de 07/07/2021 (Processo 21.0.000055842-4).

CONCEDE a CARLOS HUMBERTO CERESER JUNIOR, 79102.0/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM do Centro Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 09/2019 Atividade de Médico Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 479 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000038761-1).

FAZ CESSAR, a contar de 12/11/2019 em relação a SERGIO CASTRO BRANDÃO, 31541.5/2, Eletrotécnico TP-1.01.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 425 de 25/07/2016 que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 468 de 02/07/2021 (Processo 21.0.000047733-5).

FAZ CESSAR, a contar de 24/07/2020 em relação a FRATELINE GONÇALVES MONTEIRO, 42908.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 862, de 04/09/2001, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 471, de 02/07/2021 (Processo 21.0.000052323-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2021, em relação a PATRICIA MAZZAROLLO, 142058.5/1, Farmacêutica ES-1.20NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 803 de 11/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 476, de 07/07/2021 (Processo 21.0.000055842-4).

FAZ CESSAR, a contar de 19/04/2021, em relação a CARLOS HUMBERTO CERESER JUNIOR, 79102.0/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1133 de 15/12/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 478, de 05/07/2021 (Processo 21.0.000038761-1).

FAZ CESSAR, a contar de 07/06/2021, em relação a JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES, 110368.7/3, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 051 de 22/01/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 480, de 05/07/2021 (Processo 21.0.000056498-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2021 em relação a KAREN SABRINA BRAGA RAMOS, 41818.6-5, Assistente Administrativa AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 276, de 09/04/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 484, de 07/07/2021 (Processo 20.0.000060875-1)

MODIFICA a Portaria 303, de 22/04/2021, em relação a ADRIANA LOPES, 108425.9/1, Assistente Administrativa AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu adicional de insalubridade em grau médio (20%), quanto ao "a contar" que passa a ser 09/12/2020 e não como constou, através da Portaria 481, de 06/07/2021 (Processo 21.0.000034711-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/06/2021, os efeitos da Portaria 1654 de 15/10/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/10/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1098 de 06/07/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

CESSA, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/06/2021, os efeitos da Portaria 760 de 19/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2012 que concedeu Gratificação de Atendimento ao Cidadão. Através da Portaria 1066 de 06/07/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

CONCEDE, a LARISSA LOEBENS, 1555995, Técnica em Tratamento de Água e Esgoto, Efetiva, da DT/GTAG/C-ETASUL/EQ-ETAJLS, a contar de 09/06/2021, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1105 de 07/07/2021 (Processo 21.10.000004186-7).

CONCEDE, a FERNANDA ALMERON DE SOUZA, 1517554, Efetiva, Técnica em Tratamento de Água e Esgoto, da GATE/C-ETENORTE/ETESARANDI, a contar de 14/06/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1104 de 07/07/2021 (Processo 21.10.000004617-6).

CONCEDE, a JOSUE BERNARDO MARTINS JANDREY, 1555987, Efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, da GTAG/EQ-ETASJ, a contar de 09/06/2021, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1103 de 07/07/2021 (Processo 21.10.000004187-5).

CONCEDE, a ANDRE ALBERTO MESQUITA MONKS, 710500, Efetivo, Operário Especializado, da GDCE /DO, a contar de 11/05/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1092 de 07/07/2021 (Processo 21.10.000003613-8).

CONCEDE, a TIAGO MULLER WEBER, 1114662/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Físico-Químicas de Água/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/06/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1110 de 07/07/2021 (Processo 21.10.000001230-1).

DESIGNA PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 12/07/2021 a 26/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1097 de 06/07/2021 (Processo 17.10.000007074-1).

DISPENSA FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, da função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, vaga 2000386, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1065 de 01/07/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

MODIFICA a Portaria 831 de 19/05/2021, que modificou a Portaria 2282 de 20/12/2017, que modificou a Portaria 479 de 16/02/2016, passando a ter a seguinte designação: NADIA MARIA LORINI, 43798.3, Coordenadora-Geral da Universidade Corporativa, como Coordenadora da Comissão; MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF, 69986.2, Técnico em Comunicação Social, ES219NS, como Responsável pela Edição; AIRANA RAMALHO DO CANTO, 56120.7, Engenheiro, ES211NS, representante da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento; ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 116572.0, Administrador, ES201NS, representante da Diretoria de Gestão Administrativa; FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 18623.8, Engenheiro, ES211NS, representante da Diretoria de Operações; RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 55783.6, Biólogo, ES207NS, representante da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, e MARIA APARECIDA DA ROSA LOPES, 72646.4, Técnico em Comunicação Social, ES219NS, representante da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para constituírem a Comissão do Encarte Técnico da Revista Ecos, a contar de 01/04/2021, através da Portaria 1127 de 08/07/2021 (Processo 003.004043-08.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 28/06/2021, MARINA IARA ESPINA DE FRANCO, 156000.0, Assessora, em comissão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 14675222, de 05/07/2021 (Processo 21.0.000060799-9).

EXONERA, a pedido, a contar de 01/07/2021, JERRI ADRIANI OLIVEIRA GOMES, 154069.6/01, do cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14719469, de 07/07/2021 (Processo 21.0.000016917-7).

NOMEIA, a contar de 28/06/2021, MARINA IARA ESPINA DE FRANCO, 156000.0, vaga 4000233, para exercer o cargo em comissão de Assessora, 24260001, da Assessoria de Conflitos Fundiários, 31004001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14675175, de 05/07/2021 (Processo 21.0.000060799-9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, Assistente Administrativo, para desempenhar as funções de Ordenador Financeiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no presente Exercício de 2021, em substituição a MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira, por impedimento legal da titular, de 09/07/2021 até 23/07/2021, através da Portaria 14726599 de 08/07/2021 (Processo 16.17.000000232-6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no

uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência, em relação à servidora abaixo relacionada, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 464, de 07/07/2021 (Processo 21.13.000003019-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	MOTIVO
CONCEDE	664690/02	GLACI MARIA SANTANA PERES	29/05/2021	REVISÃO

MODIFICA, a contar de 30/06/2021, a Portaria 173, de 02/04/2018, em relação aos servidores abaixo designados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 002/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a Empresa Elevadores ALCER LTDA, CNPJ nº 08.787.861/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços por preço global de empresa especializada na prestação de serviços continuados na Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais, incluindo todas as despesas com assistência técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros nos equipamentos que compõe o sistema de transporte vertical na sede da FASC e no Albergue Municipal, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, através da Portaria 465, de 08/07/2021 (Processo 18.15.000005442-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	AURELIO FROENER	1467794/02
Fiscal de Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUJO	787430/03	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	760769/01

MODIFICA, a contar de 30/06/2021, a Portaria 487, de 15/10/2020, em relação aos servidores abaixo designados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Processo 001.000616.17.6, Livro 1086-0, Folha 170, Registro 66885, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários, adolescentes do programa municipal de trabalho educativo, de atividade voluntária de reciclagem ou de especialização de profissionais, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no período de 01/10/2020 a 30/09/2021, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 466, de 08/07/2021 (Processo 18.15.000005442-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA	1352261/01	FERNANDA GROSS DOS SANTOS	1556312/01

MODIFICA, a contar 30/06/2021, a Portaria 433, de 05/07/2019, em relação aos servidores designados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC e a Empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 10.859.014/0001-19, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, através da Portaria 467, de 08/07/2021 (Processo 18.15.000005442-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	760769/01
Fiscal de Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUJO	787430/03	AURELIO FROENER	1467794 /02

REGULARIZA a Gratificação de Incentivo Técnico, em relação à servidora abaixo relacionada, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 462, de 07/07/2021 (Processo 21.15.000003822-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	MOTIVO
CONCEDE	226820/02	MARCIA HELENA JUNG MARTINS	12/08/1996	REVISÃO

REGULARIZA o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 463, de 07/07/2021 (Processo 21.15.000003822-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	MOTIVO
CONCEDE	226820/02	MARCIA HELENA JUNG MARTINS	03	08/01/1998	REVISÃO

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

PRORROGA Art. 1º O prazo, pelo período de 30 dias, para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 11111-1782, de 25/05/2021. Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data. Art. 3º Processo 21.18.000000121-9. Conforme Portaria 11111-1797 de 24/06/2021 (Processo 21.18.000000121-9).

PRORROGA Art. 1º O prazo, pelo período de 30 dias, para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 11111-1786, de 25/05/2021. Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data. Art. 3º Processo 21.18.000000210-0, conforme Portaria 11111-1798 de 24/06/2021 (Processo 21.18.000000210-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 318 de 07/07/2021 (Processo 21.13.000003142-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JANE TEREZINHA BOTELHO DE OLIVEIRA	131602/01-1	OSNI MARQUES DE OLIVEIRA	131602/01	11/05/2021

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora ELISABETH SCHAFFER DA ROSA, matrícula 59472, Estatutário, no cargo de Administrador, código ES-1.01.NS.C.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, a Portaria 1393, de 13/08/2018, que revisou o provento, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável – GID, a contar de 21/05/2012, quanto ao percentual da Gratificação de Incentivo Técnico - GIT que passa a ser de 100%, somente para fins de formalização, sem efeitos pecuniários, tendo em vista requisição de documentos do TCE/RS, através da Portaria 131 de 17/06/2021 (Processo 18.13.000005093-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas"**

do Estado."

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ROSANE TERESINHA DA COSTA LINCK, matrícula 478468, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA.1.01.06.A.04-0, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1160, de 28/06/2018, que revisou a aposentadoria, face requisição de documentos do TCE/RS, através da Portaria 180 de 17/06/2021 (Processo 009.004330.14.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGAM, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela comissão designada através da Portaria 048/2021, relativos à Progressão Funcional, do cargo de Procurador Municipal, Biênio 2014/2016; através da Portaria 086, de 08/07/2021 (Processo 18.0.000102586-0).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva/baliza com luz piscante/painel com seta luminosa), com elaboração de projeto, para a obra do BRT DA JOÃO PESSOA, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do Contrato nº 74679 firmado com a empresa SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA, a contar da assinatura do contrato, através da Portaria 068 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000050032-9).

Servidor	Matrícula	Cargo	Atuação
CIBELE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	1650.0	Engenheira	Fiscal de Serviços Titular EPTC
LUCIANA GIRELLI DUARTE	663.7	Engenheira	Fiscal de Serviços Suplente EPTC
ANDREA JUSSARA SOLETTI PEREZ	338361	Engenheira	Fiscal de Contrato Titular SMOI
ROZIUL LAGUNA RODRIGUES	155064	Assessor	Fiscal de Contrato Suplente SMOI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 040/2021, que designou servidores para fiscalizarem a concessão onerosa de serviços públicos para produção, confecção, instalação, conservação e manutenção de 168 (cento e sessenta e oito) relógios eletrônicos digitais (RED) e instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária destes equipamentos, em todo o território do Município Porto Alegre, com a empresa Brasil Outdoor LTDA, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas no Contrato 70919 e seus anexos. A modificação, conforme abaixo, a contar de 10/06/2021, ocorre através da Portaria 069 de 02/07/2021 (Processo 18.0.000064673-0).

I – Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação
JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM	786230	Fiscal

II – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
FERNANDO SCHIRMER DA COSTA	1494554	Fiscal de Contrato	SMOI
SIMONE CABERLON	17566	Fiscal de Serviço	EPTC

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000037252-5 - DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE FALTAS (001) e MEIAS-FALTAS (002) do período de 15/04/2021 a 21/04/2021, relativo a(ao) servidor(a) NELCI PAULO ADAMS DA LUZ, 102341, cargo Operário (CLT), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000032749-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, relativo à servidora SONIA ELIZA VARGAS DA SILVA, 1545353/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.0000048194-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 22/04/2021, relativo à servidora CRISTINA GIL DE SOUZA, 327648/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.10.000005158-7 - DEFERE, em 08/07/2021, em relação a JOAO BATISTA DA SILVA, 1007890, Gerente de Projetos I, da Diretoria-Geral, o pedido de abono de faltas de 19/05/2021 a 20/05/2021, conforme manifestação da chefia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000003470-6 - DEFERE, em 07/07/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLAUDIO ROBERTO BOHRER BRANDÃO, matrícula 137641, servidor aposentado, a contar de 01/07/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 803/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004875-2 – DEFERE, em 06/07/2021, em relação a CLAUDIO MAGALHAES BRASIL, 298790, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 931 dias, referente ao período de 22/12/1992 a 06/05/1999, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2021 PROCESSO 21.0.000006975-0

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) durante o período de calamidade pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), consolidadas pelo Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a regressão linear do número de leitos de UTI (adulto) ocupados por pacientes confirmados para COVID-19, com base na ocupação dos últimos 14 dias de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de trabalho remoto aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), com a manutenção, em cada equipe, de 60% (sessenta por cento) da força de trabalho na modalidade presencial, mediante escala de revezamento.

§ 1º A modalidade de trabalho remoto não se aplica aos ocupantes de postos de confiança de nível 5 ou superior, desconsiderando-os nos cálculos da força de trabalho presencial previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º Os servidores vacinados deverão atuar em modalidade presencial, quando se enquadrarem no parágrafo anterior, ou participarão da escala de revezamento presencial de que trata o *caput* deste artigo, a partir de 15 (quinze) dias do esquema completo da vacina, observado o disposto no § 11 do art. 35 e no § 2º do art. 36 do Decreto nº 20.889, de 2021.

§ 3º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se força de trabalho o conjunto de servidores e de estagiários de cada unidade de trabalho, descontando-se os servidores que se enquadrarem na situação de trabalho remoto obrigatório, conforme disposto no artigo 36 do Decreto nº 20.889, de 2021.

§ 4º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade da Administração.

§ 5º A Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) e a Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) realizarão preferencialmente atendimentos por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, mantendo-se possibilidade excepcional de atendimento presencial, mediante agendamento individual.

§ 6º Sendo necessária a solicitação de emissão de boletos para recolhimento de preços públicos oriundos de Termos de Permissão de Uso junto à Diretoria-Geral de Patrimônio, Ativos e Locações (DGAL), esta deverá ser feita por meio eletrônico, ou telefone, informados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Secretaria, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

Art. 3º São deveres do servidor em trabalho remoto:

- I – garantir o atendimento de suas demandas de trabalho;
- II – comparecer a atividades presenciais, como plantões, reuniões administrativas, sessões presenciais e participação em eventos, sempre que houver convocação no interesse da Administração;
- III – manter telefones de contato atualizados e permanentemente ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente da unidade de trabalho;
- IV – consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;
- V – manter a chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI – alimentar os sistemas informatizados inerentes às atividades desenvolvidas;
- VII – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal; e
- VIII – providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto, bem como, providenciar o transporte e a guarda dos documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 4º Fica possibilitado, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária semanal, prevista para cada cargo:

- I – o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 07h às 21h;
 - II – a realização de almoço no intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.
- Parágrafo único. Na organização de escalas de horário e de revezamento deverá ser observada a melhor distribuição de servidores para evitar aglomerações.

Art. 5º Fica determinado às chefias imediatas que formalizem no processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a escala de revezamento, com a quantidade mínima de servidores por unidade de trabalho, a ser adotada e o plano de ação com as metas de trabalho remoto a ser desenvolvido.

§ 1º Cada servidor deverá apresentar relatório de produtividade semanal a ser anexado no processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) referido no *caput* deste artigo.

§ 2º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos, sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§ 3º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho.

Art. 6º Fica deferido o crédito em banco de horas somente mediante prévia autorização para formação do mesmo e mediante a realização de registros eletrônicos de efetividade.

Art. 7º Os pedidos de gozo de licença-prêmio e de férias durante a vigência dos decretos de calamidade pública e ações de prevenção e combate ao Covid-19 serão deliberadas pelo Secretário Municipal, com a manifestação da chefia imediata e validação da respectiva Diretoria-Geral ou do superior hierárquico competente.

Art. 8º A Coordenação de Administração e Serviços (CASE) adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da SMAP sejam assegurados, bem como notificará as empresas contratadas que prestam serviço na SMAP quanto à responsabilidade destas em manter a adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID-19 e as medidas de higienização e prevenção e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão.

Art. 9º Os ambientes de trabalho deverão receber ventilação natural, com portas e janelas abertas.

Art. 10 O acesso ao Edifício Intendente José Montauray ficará restrito aos servidores públicos do Município de Porto Alegre, não sendo permitido o acesso de pessoas estranhas, salvo as que possuem horários agendados para atendimento.

Art. 11 Fica permitida a realização de atividades no Auditório localizado no 14º andar do Edifício Intendente José Montauray, limitando-se a ocupação à razão de 50% da sua capacidade total.

Art. 12 Fica revogada a Instrução Normativa nº 010/2021, de 20 de maio de 2021.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Porto Alegre, 06 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO

Local/Serviço	Telefone	E-mail
Protocolo Administrativo	(51) 3289-1188 (51) 3289-1692	smpgsgd@portoalegre.rs.gov.br
Unidade de Gestão de Patrimônio Imobiliário	(51) 3289-1089 (51) 3289-1091	eliane.camargo@portoalegre.rs.gov.br marli.rosa@portoalegre.rs.gov.br amanda.giachin@portoalegre.rs.gov.br
Loja de Atendimento ao Servidor	(51) 3289-1240	lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br

**EDITAL DE CIÊNCIA
DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 005/2021
PROCESSO 21.0.000060865-0**

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL – CDAF, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Equipe de Avaliação, torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes no Anexo I - Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de Documentos, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Órgão Executivo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

JÉSSICA COSTA STEFANI, Chefe da Equipe de Avaliação - EAV/CDAF/DGPES/SMAP.
LUIS HENRIQUE NAZÁRIO MEDEIROS, Coordenador de Desenvolvimento e Avaliação Funcional - CDAF/DGPES/SMAP.

Anexo I - Listagem de Eliminação de Documentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328766_1.pdf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO
POLÍTICA**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**RESOLUÇÃO 078/2021
PROCESSO 21.0.000051756-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Ofício enviado pela OSC LAR GUSTAVO NORDLUND informando que não houve adaptação do projeto Quem Ama Cuida (Certificado de Captação 016/2019) à pandemia de COVID-19.

Sessão Plenária nº 024/2021 do COMUI, 06 de julho de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 079/2021
PROCESSO 20.0.000097573-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO PRÓ SAÚDE de prorrogação do prazo de aplicação de recurso até 15/09/2021 e de prestação de contas até 05/10/2021 do projeto Idoso Saudável. Aprova também a utilização de saldo remanescente de recurso repassado através do Termo de Colaboração 001/2020, no valor de R\$ 26.617,40 (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), para pagamento integral da folha e seus encargos, décimo terceiro e férias proporcionais ao período total correspondente à execução do projeto, conforme Ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 024/2021 do COMUI, 06 de julho de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 080/2021
PROCESSO 20.0.000097573-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO PRÓ SAÚDE de utilização de saldo remanescente repassado através do Termo de Colaboração 001/2020, no valor de R\$ 5.524,68 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para instalação de 03 (três) Ar-Condicionados e grades de proteção para os equipamentos, no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), conforme Ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 024/2021 do COMUI, 06 de julho de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 081/2021
PROCESSO 21.0.000005103-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO PRÓ SAÚDE de substituição, a partir da Parcela 2 - Termo de Fomento 002/2021 - de Estagiária de Nutrição para Nutricionista no projeto Maturidade, com o mesmo valor e carga horária de 10h semanais, reajuste para R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) no contrato de serviços contábeis e alterações salariais e cargas horárias, conforme Ofício da Instituição. Certificado de Captação 006/2018.

Sessão Plenária nº 024/2021 do COMUI, 06 de julho de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 012/2021
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 21.0.000041788-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 26/06/2021, de acordo com o que consta no Processo Eletrônico SEI 21.0.000041788-0 foi cadastrado como logradouro público o trecho da RUA GOVERNADOR PERACCHI BARCELLOS pertencente ao Loteamento Parque Restinga, entre os limites nordeste e sudoeste do loteamento, na extensão aproximada de 86,95m e largura de 20,00m.

Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA 14734088/2021 **PROCESSO 008.031681.14.0.00000**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, torna público o resultado final do Processo Administrativo nº 008.031681.14.0.00000, pelo Deferimento da Defesa e consequente Baixa do Auto de Infração nº 147513.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2021 **PROCESSO 21.0.000011988-9**

Dispõe sobre as diretrizes de execução do Termo de Cooperação firmado com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul pela Câmara de Autocomposição de Conflitos Cíveis visando quitação de débitos oriundos de contratos de natureza habitacional de financiamento do SFH e de Recursos Próprios, concessões e permissões com o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Termo de Cooperação firmado nos autos do SEI nº 21.0.000011988-9 visando a solução de conflitos por via extrajudicial;

Considerando a legislação em vigor acerca dos débitos oriundos de contratos de natureza habitacional de financiamento do SFH e de Recursos Próprios, concessões e permissões com o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB;

Considerando a necessidade de regularização de débitos e titulação de contratos com o DEMHAB;

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenação de Crédito Imobiliário, designará pelo menos 01 (um) servidor para atuar em conjunto com a Defensoria Pública nos mutirões de atendimento que serão realizados nos seguintes locais, de acordo com o seguinte calendário e com estimativa referida, nessa data, de inadimplência:

I - A partir de 02 de agosto de 2021 até 03 de fevereiro de 2022:

CONJUNTO HABITACIONAL GUAPURUVU – loteamento com 640 imóveis com matrícula individualizada e 155 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000487-1.

CRISTIANO KRAEMER – loteamento com 145 imóveis com matrícula individualizada e 106 inadimplentes. SEI

nº 21.14.000000489-8.

LOTEAMENTO DO BOSQUE – loteamento com 406 imóveis com matrícula individualizada e 128 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000487-1.

LOMBA DO PINHEIRO – loteamento com 156 imóveis com matrícula individualizada e 114 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000310-7

CHAPÉU DO SOL – loteamento com 589 imóveis com matrícula individualizada e 546 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000278-0.

JARDIM CAMAQUÃ II – loteamento com 14 imóveis com matrícula individualizada e 36 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000501-0.

II - A partir de 03 de janeiro de 2022 até 02 de setembro de 2022:

VILA CHÁCARA DA FUMAÇA – loteamento com 1190 imóveis com matrícula individualizada e 730 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000476-6.

LOTEAMENTO TIMBAUVA – loteamento com 701 imóveis com matrícula individualizada e 660 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000309-3.

VILA NOVA CHOCOLATÃO – loteamento com 187 imóveis com matrícula individualizada e 78 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000488-0.

CONJUNTO RESIDENCIAL SARANDI – loteamento com 109 imóveis com matrícula individualizada e 19 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000486-3.

III - A partir de 01 de agosto de 2022 até 03 de fevereiro de 2023:

VILA VELHA RESTINGA E VILA RESTINGA PROFILURB – loteamento com 1177 imóveis com matrícula individualizada 103 (VILA VELHA REST. e 341 PROFILURB). SEI nº 21.14.000000498-7.

VILA NOVA GLEBA – loteamento com 285 imóveis com matrícula individualizada e 06 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000483-9.

VILA NOVA RESTINGA I – loteamento com 391 imóveis com matrícula individualizada e 18 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000482-0.

CONDOMÍNIO VILA SÃO JOSÉ (Setor Nove de Junho) – loteamento com 20 imóveis com matrícula individualizada. SEI nº 21.14.000000481-2.

VILA PASSO DAS PEDRAS – loteamento com 812 imóveis com matrícula individualizada e 04 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000480-4

CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA GLEBA – loteamento com 288 imóveis com matrícula individualizada e 30 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000478-2

CONDOMÍNIO HARMONIA – loteamento com 20 imóveis com matrícula individualizada e 19 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000312-3.

IV - A partir de 02 de janeiro de 2023 até 01 de setembro de 2023:

CONJUNTO RESIDENCIAL DONA EUGENIA – loteamento com 15 imóveis com matrícula individualizada e 15 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000311-5.

VILA DUTRA JARDIM – loteamento com 601 imóveis com matrícula individualizada e 157 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000307-7.

JENOR JARROS – loteamento com 320 imóveis com matrícula individualizada e 63 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000305-0

ANJICO – loteamento com 96 imóveis com matrícula individualizada e 29 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000303-4

VILA NOVA RESTINGA IV – loteamento com 1086 imóveis com matrícula individualizada e 154 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000298-4

MONTE CASTELO – loteamento com 512 imóveis com matrícula individualizada e 78 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000295-0

RESIDENCIAL LOUREIRO DA SILVA – loteamento com 416 imóveis com matrícula individualizada e 80 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000294-1

V - A partir de 01 de agosto de 2023 até 01 de setembro de 2023:

LOTEAMENTO BARRO VERMELHO – loteamento com 252 imóveis com matrícula individualizada e 130 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000290-9

CONJUNTO RESIDENCIAL SILVIO HOLEMBACK – loteamento com 416 imóveis com matrícula individualizada e 57 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000289-5

VILA SANTO AGOSTINHO – loteamento com 613 imóveis com matrícula individualizada e 05 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000288-7.

VILA SARANDI – loteamento com 994 imóveis com matrícula individualizada e 09 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000281-0

VILA NOVA – loteamento com 541 imóveis com matrícula individualizada e 25 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000280-1

VILA NOVA RESTINGA II – loteamento com 602 imóveis com matrícula individualizada e 42 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000279-8

VILA SÃO GABRIEL – loteamento com 188 imóveis com matrícula individualizada e 26 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000276-3

VI - A partir de 02 de janeiro de 2024 até 01 de agosto de 2024:

BATISTA XAVIER – loteamento com 696 imóveis com matrícula individualizada e 0 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000275-5

VILA SÃO BORJA – loteamento com 177 imóveis com matrícula individualizada e 1 inadimplente. SEI nº 21.14.000000273-9

VILA CARLOS BARBOSA – loteamento com 276 imóveis com matrícula individualizada e 0 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000265-8

VILA VARGAS – loteamento com 262 imóveis com matrícula individualizada e 109 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000263-1

VILA NOVA SÃO CARLOS – loteamento com 231 imóveis com matrícula individualizada e 92 inadimplentes. SEI nº 21.14.000000259-3

VILA SANTA ROSA – loteamento com 1303 imóveis com matrícula individualizada 135 inadimplentes. SEI nº 20.14.000000248-8

Art. 2º Para a negociação dos débitos relativos aos imóveis, o requerente deverá portar os documentos pessoais de identificação, comprovante do estado civil e comprovante de residência, manifestando interesse na negociação dos débitos do imóvel em que reside.

§ 1º Os documentos e parâmetros de negociação serão regulados por Lei e por Instrução Normativa própria.

§ 2º Os boletos de pagamento serão expedidos de imediato ou remetidos em até 48h após firmado o Termo de Acordo, para o endereço eletrônico ou por aplicativo de mensagem indicado pelo requerente.

Art. 3º Para fins de assinatura dos Termos de Acordo expedidos pela Defensoria Pública, firmados nos termos da presente Instrução nos locais de atendimento nos empreendimentos, será designado(a) o servidor(a) específico, mediante Portaria publicada no DOPA, para assinatura.

Parágrafo único. Do Termo de Acordo expedido pela Defensoria Pública constará referência ao termo padrão do DEMHAB emitido pelo sistema de controle de crédito imobiliário, a ser firmado na mesma data.

Art. 4º Fica determinado o interesse do DEMHAB, em cada caso individual, em processos administrativos em tramitação visando cobrança judicial de débitos, de envio dos dados para Defensoria Pública, na Câmara de Conciliação, sob condição de sigilo de dados pessoais, para tentativa de composição pré-processual visando a quitação dos débitos e regularização.

Parágrafo único. Afora o calendário estipulado no Art. 1º, os interessados poderão procurar atendimento pré-processual direta e individualmente na Defensoria Pública, que contatará o DEMHAB sobre a possibilidade de acordo nos termos da presente Instrução Normativa.

Art. 5º Em casos excepcionais, a decisão caberá à Direção-Geral, inclusive incluindo outros empreendimentos para atendimento, especialmente em caso de loteamento objeto de regularização fundiária.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 014/2021 PROCESSO SELETIVO 014/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA PROCESSO 21.15.000003667-3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio da Coordenação de Recursos Humanos, torna público:

1. O gabarito definitivo da prova objetiva, conforme segue:

1	A
2	D
3	D

4	B
5	D
6	A
7	A
8	C
9	B
10	A
11	D
12	C
13	C
14	D
15	A

2. A classificação final da prova objetiva e a listagem de candidatos ausentes, conforme segue:

CANDIDATOS PRESENTES:

CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
RAFAEL PETRY DA SILVA	01/12/2002	100,00	1	APROVADO
BRUNO PEREIRA DIAS	09/02/1996	73,33	2	APROVADO
THAYLOR OLIVEIRA DOS SANTOS	18/09/1996	53,33	3	APROVADO
INGRID VITORIA BELMONTE MEIRELLES	-	33,33	4	NÃO APROVADO
DAVID SANTOS DE ARAÚJO	-	26,67	5	NÃO APROVADO
ARIANE RODRIGUES DA SILVA	-	26,67	6	NÃO APROVADO

CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO RESPONDERAM À PROVA ONLINE:

ÉRICA RIBEIRO DE MATOS, LAUREN LESLIE FERREIRA DA SILVA, RAFAEL DE MATTOS DE MELLO, SAMANTHA CHAVES DA CRUZ.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

LETÍCIA TERRES RODRIGUES, Área de Ingresso e Estágios.

EDITAL 001/2021

COMISSÃO ELEITORAL CSST-FASC

**PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE
E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/FASC – GESTÃO 2021-2023
PROCESSO 21.15.000002074-2**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – FASC, constituída através da Portaria 428, de 23/06/2021, publicada no DOPA do dia 23 de junho de 2021, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que a partir das 10 horas do dia 12/07/2021 até as 17 horas do dia 26/07/2021, estarão abertas as inscrições para os servidores da Fundação de Assistência Social e Cidadania candidatarem-se à eleição dos membros representantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/FASC – Gestão 2021-2023.

As candidaturas serão individuais e efetuadas através do preenchimento de formulário disponibilizado através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7KBZqg1NLLgaKQt0m4Qz98N59yF36DIK6_ik786JLOQPGA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, Presidente Comissão Eleitoral CSST/FASC – Biênio 2021-2023.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 048/2021

PROCESSO 21.12.000000309-9

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado JACKSON VON MÜHLEN, 30205, Analista da Informação e Comunicação, como Supervisor substituto na Divisão T-ST03, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pela licença-prêmio do Supervisor ALEX DE ARAUJO SILVA, 29769, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021.
2. Pelo exercício da função, receberá a gratificação de R\$ 3.663,16 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.
4. As gratificações que tenham sido integradas à remuneração do empregado terão seu valor deduzido da gratificação em vigência.
5. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.
DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 049/2021

PROCESSO 21.12.000000309-9

Aprova Alterações no Quadro dos Empregos em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17;

RESOLVE:

1. Nomear REGINA LÚCIA FURTADO RIBEIRO DA SILVA para o Emprego em Comissão de Assessora Jurídica, jornada de 40 horas semanais, nível 58 da Tabela Salarial vigente, a contar de 05/07/2021.
2. As disposições desta Resolução entram em vigor nesta data.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.
DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do processo de credenciamento abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – PROCESSO 20.0.000118727-0, CREDENCIAMENTO para a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de KITS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas para o segundo semestre de 2021, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VII Especificações Técnicas – integrante do presente Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A Documentação para o credenciamento deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail licitacoes@portoalegre.rs.gov.br, na forma do Edital.

PRAZO: Serão analisados os documentos dos interessados que forem recebidos até às 18 horas do dia 02 de agosto de 2021.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Credenciamento”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021 - PROCESSO 21.0.000032636-1
- MEDICAMENTOS HUMANOS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 203/2021 – PROCESSO 21.0.000025187-6**, para o SISTEMA de REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VALE-REFEIÇÃO para a Administração Municipal, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 011/2021 – PROCESSO 21.0.000033722-3, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução de OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MARINHA DO BRASIL (ÁREA 095/01) – PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EXTERNOS, com recursos federais oriundos de Emenda parlamentar e contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 29.452.110/0001-76.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 247.640,90.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomada de Preços”.

Fica assegurado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2021 – PROCESSO 21.0.000027366-7, para o Registro de Preço de material de consumo hospitalar - cateter, coletor de urina, extensor de soro, fita adesiva cirúrgica, máscara não reinalatória, seringa, tela cirúrgica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 04 E 08.

VENCEDOR: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A.

CNPJ: 19.848.316/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00.

ITEM 14.

VENCEDOR: Mcmed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda.

CNPJ: 10.310.873/0001-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.880,00.

ITEM 09.

VENCEDOR: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP.

CNPJ: 20.344.116/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.790,00.

ITENS 05 E 10.

VENCEDOR: Saavedra Representacoes Ltda.

CNPJ: 92.666.817/0001-11.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.325,10.

ITENS 12 E 16.

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.362,10.

FRACASSADOS: ITENS 01, 03, 06, 13 E 15.

DESERTOS: ITENS 02, 07 E 11.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 235/2021 – PROCESSO 21.0.000045411-4, para Aquisição de Ferramentas e Ferragens, para a Secretaria Municipal da Saúde, FASC e SMOI, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 14, 17, 19.

VENCEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA.

CNPJ: 94.038.874/0001-81.

ITENS: 1, 3, 10.

VENCEDOR: Elite Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 07.250.898/0001-03.

ITENS: 8, 9, 20, 21.

VENCEDOR: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.372.958/0001-08.

ITENS: 2, 4, 7, 12, 13, 15, 16, 18, 22, 23, 25.

VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITENS DESERTOS: 5, 6, 11, 24, 26, 27, 28.

Porto Alegre, 8 de julho de 2021.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021 – PROCESSO 21.0.000030513-5, para o Registro de Preço de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 03.

VENCEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70.

ITENS 13 E 24.

VENCEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 085.782.733/0001-49.

ITENS 20, 26 E 27.

VENCEDOR: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.814.497/0007-00.

ITEM 22.

VENCEDOR: CIRÚRGICA BIOMEDICA EIRELI.

CNPJ: 11.215.901/001-17.

ITENS 18, 19 E 25.

VENCEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.516.671/0001-53.

ITEM 17.

VENCEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0004-91.

ITEM 21.

VENCEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51.

ITENS 05, 10 E 11.

VENCEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98.

ITENS 06, 14 E 23.

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM 02.

VENCEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75.

DESERTO: ITEM 01.

FRACASSADOS: ITENS 04, 07, 08, 09, 12, 15 E 16.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que o recurso apresentado pela empresa ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.833.284/0001-58 referente à Intenção de Rescisão e aplicação de sanção da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PE 346/2020 – PROCESSO 20.0.000048450-5**, com objeto de REGISTRO

DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - Chás, Doces, Frutas secas e em calda, Pó para gelatina e pudim, Suco de Laranja em caixa entre outros, foi deferido para oportunizar a recorrente a fornecer os produtos adequadamente e sem atrasos na entrega e, com base na cláusula décima, subcláusula 10.2 da Ata de Registro de Preços, aplicada a sanção de advertência, conforme documentos e informações constantes no Processo 20.0.000048450-5.

Porto Alegre, 06 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 008/2020** **PROCESSO 20.0.000001781-8**

OBJETO: REGISTRO DE TALHERES, PRATOS, COPOS E CUMBUCA.

FORNECEDOR: J. P. CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001-94.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação de sanção por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000001781-8, 21.15.000003710-6, através do [link](#) enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021 – PROCESSO 21.0.000019018-4, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 04, 08, 21 E 23.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITENS 05, 06, 12, 17 E 18.

VENCEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51.

ITEM 19.

VENCEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

CNPJ: 01.571.702/0001-98.

ITEM 01.

VENCEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98.

ITENS 09 E 25.

VENCEDOR: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.088.317/0001-21.

DESERTOS: ITENS 07, 10, 16 E 24.

FRACASSADOS: ITENS 02, 03, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 26, 27 E 28.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a suspensão da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 171/2021 – PROCESSO 21.0.000036410-7, para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - carga grampeador, grampeador linear, kit para curativo a vácuo, reservatórios em PVC.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 300/2021 – PROCESSO 21.0.000056994-9, Aquisição de Monitor multiparamétrico com capnografia.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 065/2020

PROCESSO 20.0.000026158-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação de sanção por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000026158-1, 21.0.000056940-0, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 066/2020

PROCESSO 20.0.000026173-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.294.126/0001-00.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação de sanção por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000026173-5, 21.0.000056987-6, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000044302-6	PETISKEIRA ALIMENTOS LTDA	184349	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000094303-7	LUCHEZE VEICULOS LTDA - EPP	223488	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000092691-4	ANDRE RAFAEL PLENTZ - ME	223522	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 415,7335 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076345-4	GARAGEM DORAMAR LTDA - ME	185857	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000060135-7	A CANTINA RESTAURANTE LTDA - ME	222820	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000043746-8	CRISTIANO ESCANDIEL MARTINS	222588	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000031365-3	JORGE DARLAN PEREIRA DORNELES	222217	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000029983-9	MINIMERCADO CASON E VEIGA LTDA - ME	187618	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000069691-9	GILMAR PADILHA	221933	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000037227-7	IARA LUIZ SANTANA	186936	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000021023-0	IBRA AMAR	189699	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000021023-0	IBRA AMAR	189700	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
	ALEXSANDRO		ART. 25, II,	MULTA DE

19.0.000077509-9	DOS SANTOS	227577	LEI 10605/08	50 UFMs
19.0.000077509-9	ALEXSANDRO DOS SANTOS	227609	ART. 25, X, "A" LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000077509-9	ALEXSANDRO DOS SANTOS	227620	ART. 24, V E VIII, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000077509-9	ALEXSANDRO DOS SANTOS	227621	ART. 25, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000077509-9	ALEXSANDRO DOS SANTOS	227603	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
18.0.000005553-7	EVA CRISTINA BARBOSA	189694	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000005553-7	EVA CRISTINA BARBOSA	189695	ART. 24, V E VIII, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000005553-7	EVA CRISTINA BARBOSA	189693	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
19.0.000079364-0	ROSANE SILVA DE BORBA	227624	ART. 44, V, DECRETO 17.134/11	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000079364-0	ROSANE SILVA DE BORBA	227643	ART. 24, VII, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000079364-0	ROSANE SILVA DE BORBA	227642	ART. 25, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000079364-0	ROSANE SILVA DE BORBA	227641	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
19.0.000078733-0	MOR NDIAYE	227634	ART. 44, V, DECRETO 17.134/11	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000078733-0	MOR NDIAYE	227633	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000078733-0	MOR NDIAYE	2227602	ART. 25, X, "A" LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000078733-0	MOR NDIAYE	227636	ART. 25, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000078733-0	MOR NDIAYE	227637	ART. 24, VII, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000078733-0	MOR NDIAYE	227622	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000051656-9	EDERSON LUIS LEON DE OLIVEIRA	225995	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000003859-4	RDP - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	223306	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000094617-2	FRUTEIRA CASA VERDE LTDA	226846	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000071816-1	JOSÉ STRICHER FILHO	226331	ART. 29,	MULTA DE 166,2934

			LC 12/75	UFMs E FECHAMENTO
18.0.000003844-6	LUIZ RICARDO MATOS DOS SANTOS – ME	223798	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000003799-7	WAGNER SOUZA DA ROSA – ME	223696	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000015534-5	SALÃO DE CABELEIREIROS MAIS BELEZA LTDA ME	225860	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000045547-5	GARAGEM RIO BRANCO LTDA	225971-B	ART. 22, I, “B” 22, II, “B” DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000048897-7	ELVIS DE SOUZA INDRUCZAKI	221114	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000010503-8	RENATO SANTOS SOARES	189778	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000066632-7	HELTON TRISCH	221168	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000035571-3	PORTOAL COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA	487950	ART. 8º DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000100885-0	DAIARA FERNANDES DO AMARAL	227135	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068471-2	ANA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	226326	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000039731-4	VALMIR JOSE DIAS	225952	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000019660-7	G.J.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP	1011562	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000067206-9	CENTRAL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	424202	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000084146-4	LEILA FERNANDES BENTAQUI EIRELI	1012555	ART. 22, II, “a”, III e § 1º, I DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

19.0.000091776-4	FABIO SCHERER FARIAS	192720	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000059718-0	DERALDO DE SOUZA ME	424680	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000061728-9	BELLER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	44419	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

PROCESSO 21.0.000049914-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos interessados em concorrer para a ocupação de estandes disponíveis no Centro Popular de Compras – CPC, doravante “POP Center”, no espaço localizado na parte superior do Terminal Rodoviário Tamandaré, Porto Alegre, bairro Centro Histórico, conforme disposto na Lei Complementar nº 876/2020, na Lei Ordinária nº 9.941/2006, na Lei Ordinária nº 10.605/2008, no Decreto Municipal nº 17.134/20110, no Decreto Municipal nº 20.476/2020 e no Decreto Municipal nº 21.007/2021, consoante os critérios e demais considerações definidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoas naturais ou jurídicas – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Microempreendedor Individual (MEI), candidatas à ocupação de 120 estandes e 120 vagas de CADASTRO RESERVA, no Centro Popular de Compras – “POP Center”, situado na parte superior do Terminal Rodoviário Tamandaré, Porto Alegre, bairro Centro Histórico, que tem por finalidade atender à demanda do comércio ambulante no Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações descritas no Edital, cujo funcionamento do local dar-se-á em conformidade com os termos do Regulamento do Centro Popular de Compras e suas alterações, para a comercialização de mercadorias com origem e procedência à varejo, não sendo permitidos àqueles descritos no art. 15 da Lei Municipal nº 10.605/08.

1.2 Serão distribuídas o total de 120 estandes, reservado desse total o percentual de 20%, ou seja, 24 vagas para candidatos com deficiência.

1.3 Serão criadas 120 vagas de CADASTRO RESERVA, com a finalidade de substituição aos estandes contidos neste instrumento convocatório, bem como estandes que vierem a desocupar.

1.4 A forma de ocupação dos estandes do Centro Popular de Compras será administrada pela empresa concessionária do Centro Popular de Compras – CPC, termos do Decreto Municipal nº 20.476 de 21 de fevereiro de 2020.

1.5 O ingresso do comerciante popular no Centro Popular de Compras – CPC será formalizado mediante assinatura de contrato privado, os quais entabulam os vencedores e a empresa concessionária, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 20.476/2020.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste procedimento pessoas físicas ou jurídicas – EIRELI, Empresário Individual e Microempreendedor Individual (MEI), que atendam as exigências contidas neste Edital e seus anexos, conjugando os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação legal e regular, maior de 18 (dezoito) anos com capacidade civil plena;

II. Não se inserir nos impedimentos constantes do presente Edital.

2.2 Estarão impedidos de participar do presente Chamamento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

I. Tenham sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

II. Sejam servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal;

II. Seja ocupante de estande no Centro Popular de Compras – POP Center ou Centro Popular de Compras Restinga;

2.3 Caso seja constatada a ocorrência das situações impeditivas acima indicadas, ainda que posteriormente ao sorteio ou homologação, o participante será excluído da seleção, sujeitando-se as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, cabendo a vaga ao suplente do cadastro reserva, resguardado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficarão reservadas vagas neste Edital de Chamamento Público, no percentual de 20% (24 vagas) para fins de cumprimento do percentual legal indicado.

3.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO, conforme indicado neste

Edital, informando expressamente no ASSUNTO DO E-MAIL a sua condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.3 Para os fins deste processo de Chamamento Público, considera-se pessoa com deficiência a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias, nos moldes do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

I. DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá enviar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

I. Para deficiência auditiva, deverá ser apresentado exame audiométrico além do laudo médico.

II. Para deficiência mental, deverá ser apresentado laudo de profissional especialista em saúde mental, como psiquiatra, neurologista, psicólogo ou psicopedagogo.

III. Para deficiência visual, deverá ser apresentado laudo oftalmológico com acuidade visual com melhor correção e laudo de campimetria, se for o caso de alteração do campo visual.

3.5 Caso não sejam atendidas as exigências acima, o participante não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Edital, e participará nas mesmas condições que os demais participantes.

3.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas aos participantes com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais participantes, observada a ordem de classificação do sorteio, conforme os parâmetros definidos neste Edital.

3.7 A análise e julgamento da habilitação e a verificação do atendimento das condições de deficiência dos participantes enquadrados nas disposições do item deste Edital serão feitas no momento do recebimento da documentação.

3.8 A escolha das vagas se dará, primeiro, por meio de classificação e ordenação de todos os inscritos, por sorteio, observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, e, posteriormente, com a classificação de todos definida, proceder à escolha – ou sorteio – dos estandes, na ordem de classificação.

3.9 Em havendo pessoas com deficiência habilitadas em número superior ao limite estabelecido neste Edital, os excedentes participarão em iguais condições com os demais participantes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Os interessados deverão enviar digitalizado os documentos abaixo relacionados ou originais na hipótese de inscrição na Sala do Empreendedor

I. Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I

II. Original Carteira de Identidade/CNH com CPF;

III. Comprovante de residência completo, aceitando-se a declaração do cidadão oralmente ao servidor no momento da inscrição ou por escrito, conforme modelo em Anexo II;

IV. Alvará de Folha Corrida;

V. Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III;

VI. Laudo comprovando a condição de pessoa com deficiência, se for o caso, com a assinatura do médico responsável, incluindo o carimbo do Certificado de Registro Médico – CRM.

5. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados deverão entregar a ficha de inscrição e documentação exigida neste Edital até a data e horário abaixo especificado:

I. Do dia 19/07/2021 ao dia 03/08/2021, até às 18 horas, via e-mail, através do endereço editalcpc@portoalegre.rs.gov.br ou presencialmente na Sala do Empreendedor, localizada na Av. Julio de Castilhos, nº 120 – andar térreo, das 10h às 16h.

5.2 A confirmação de entrega da documentação e habilitação para participar do sorteio serão expedidas mediante e-mail de confirmação mediante a resposta da inscrição ou protocolo emitido presencialmente ambos com a confirmação de que todos os documentos estão completos e que a inscrição foi confirmada.

5.3 A documentação entregue em local e/ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5.4 Será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA a homologação das inscritos que atenderem aos requisitos deste Edital no dia 06/08/2021, bem como será fixada essa publicação pelo prazo de 05 dias úteis na Administração do POP CENTER em local público e acessível aos interessados.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1 Serão nomeados três servidores pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a finalidade de proceder ao fiel cumprimento deste Edital, responsáveis pela homologação das inscrições e realização da sessão pública de sorteio.

7. DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1 O critério de seleção será o sorteio em sessão pública, no dia 16/08/2021, às 14 horas, no Setor Administrativo do Centro Popular de Compras.

7.2 Encerrada a etapa relativa à qualificação dos interessados, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo sem interposição, a Comissão de Credenciamento procederá ao sorteio das vagas dos estandes indicados, observados os seguintes procedimentos:

I. A Comissão de Credenciamento realizará o sorteio através de bolas numeradas misturadas em equipamento esférico, quantos forem os habilitados, sorteando em ordem numérica.

II. Inicialmente a Comissão realizará os sorteios dos estandes reservados às pessoas com deficiência, até encerrar a quantidade de vagas destinadas aos mesmos.

III. Em seguida a Comissão realizará o sorteio dos estandes para ampla concorrência de todos interessados, inclusive para os deficientes não sorteados dentro do número de vagas destinados a estes.

7.3 Encerrado o sorteio para os estandes em disputa, será iniciado o sorteio de 120 números para formação do CADASTRO RESERVA, com a finalidade de substituição aos estandes contidos neste edital, bem como estandes que vierem a desocupar.

7.4 O resultado será registrado em ata pela Comissão de Credenciamento.

7.5 Encerrado o sorteio e definidos os estandes e seus respectivos ocupantes, será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA o resultado, incluindo o cadastro reserva no dia 18/08/2021.

7.6 Transcorrido o prazo para recurso ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a classificação final será homologação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA no dia 26/08/2021.

7.7 O vencedor será convocado para em até 30 (trinta) dias que firme o contrato perante a empresa concessionária tornando válida a sua investidura no Centro Popular de Compras – CPC.

7.8 Caso o vencedor não promova os atos necessários para o início das atividades, será declarada a vacância e proceder-se-á na convocação dos remanescentes para a ocupação das vagas, obedecendo à ordem de classificação do sorteio.

7.9 Os selecionados poderão se instalar no Centro Popular de Compras somente após o cumprimento de todas as etapas contidas neste instrumento convocatório e demais exigências legais.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Em decorrência das decisões relacionadas com o presente instrumento convocatório, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93 é facultada a interposição de:

I. IMPUGNAÇÃO ao Edital pelo interessado participante até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.

II. IMPUGNAÇÃO ao Edital, por qualquer cidadão, antes da data fixada para recebimento da documentação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.

III. IMPUGNAÇÃO ao indeferimento de inscrição ou caracterizando de deficiência indeferidas, pelo interessado participante, a contar da notificação do ato de inferimento.

8.2 RECURSO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão Especial de Credenciamento, dos seguintes atos:

I. Julgamento do chamamento, dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la.

II. Da anulação ou revogação do Chamamento, dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la.

8.3 Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As normas disciplinadoras deste instrumento convocatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2 É facultada à SMDet, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3 Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se no próprio meio eletrônico que será fornecido a ele no momento da entrega da documentação.

9.4 Com relação à transferência de prazos ou datas, tal medida será divulgada mediante publicação no DOPA e na página oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, da mesma forma que os julgamentos.

9.5 A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura dos documentos, descabendo direito à indenização pelos interessados.

9.6 A participação dos inscritos nesse Edital implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital, e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento dos sites informados.

9.7 Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, *online*, e na página da PMPA,

podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

9.8 O interessado é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

9.9 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

9.10 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Secretaria, se os dados existirem em outro documento.

9.11 A Administração reserva-se no direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de Ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento de inscrições, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos interessados.

9.13 É de responsabilidade dos inscritos a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data do sorteio.

9.14 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Anexo I - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328853_1.pdf

Anexo II - Modelo de Declaração de Residência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328853_2.pdf

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4017_ce_328853_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO IV TERMO ADITIVO

PROCESSO: 19.0.000140359-4 – Contrato 74840

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

CONTRATADO: Comércio e Transportes WS LTDA - CNPJ 15.023.508/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O veículo de placas IZB2F84, objeto do contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1, fica substituído, a contar de 08 de março de 2021 por outro especificado abaixo: Marca Chevrolet Onix Plus; Tipo Passageiro Automóvel; Ano de Fabricação 2021; Cor Preta; Cassi 9BGEN69H0MG188101; Placas JAO6J75; Código RENAVAL 01256401568; Lotação 05 passageiros.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000059132-4

ADOTANTES: PATRÍCIA DE FÁTIMA JELENSKI WEBER.

OBJETO: Adoção parcial do canteiro central da Av. Juca Batista, Bairro Hípica.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir da publicação do extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 21.0.000048089-1

ADOTANTES: PETROSUL ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: Adoção de dois canteiros centrais na Av. João Antônio da Silveira.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000103827-3

CONTRATO: 61186/ 2016.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

INDENIZADA: ESCOLA DE EQUITACÃO E EQUOTERAPIA CAVALO AMIGO LTDA, CNPJ 10.709.151/0001-77.

OBJETO: serviços de Equoterapia para 30 crianças com necessidades educacionais especiais, alunos da RME, prestados no mês de março de 2020, para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 7.574,40 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2566-339039050300-3001.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 21 de junho de 2021.

Dra. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

II TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO REGISTRADO 71540 - LIVRO 1152-D

PARA DISPOR SOBRE REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO 19.0.000109662-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Cultura, GUNTER AXT, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018.

CONTRATADO: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.440.933/0001-70, com sede na Avenida Taquara, nº 146, Sala 403, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre/RS, já qualificada, conforme Contrato registrado sob o nº 71540 – Livro 1152-D.

OBJETO: Reajuste contratual nos termos do art. 40, XI da Lei 8666/93 e do § 8º do art. 65 da Lei 8666/93, bem como da cláusula Quarta do instrumento de contrato, conforme segue:

Cláusula primeira - O cálculo do reajuste teve por base a aplicação do índice INCC entre dezembro de 2019 e dezembro de 2020 sobre o saldo de contrato na data de 05/12/2021 (R\$ 1.784,997,00), em um percentual de 8,666%, resultando em um valor de R\$ 154.580,38, de acordo com a planilha que embasa o pedido, devidamente atestada pela fiscalização, disponível no Documento 13050213 do Processo 19.0.000109662-4.

Cláusula segunda - O valor total do contrato acrescido do reajuste resulta em R\$ 2.551.266,22 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 765.379,87 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente à prestação de serviços; R\$ 1.760.373,69 (um milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) referente ao emprego de materiais; e R\$ 25.512,66 (vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos) referente a equipamentos.

Cláusula terceira - A despesa decorrente do reajuste contratual correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1001.2585.449051910000-1.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000038980-0

REGISTRO: Nº 74860/2021.

INDENIZADA: MAXIGIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 02.909.049/0001-97.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Referente ao fornecimento de 90kg de sobrecoxa, do PE 2019/129, recebido em 12/02/2020 para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-339092399999-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 21.0.00000499-2/21.0.000065857-7

CONTRATO: Nº 73003 - L.1165-D - PGMCD Nº 4569 - SC / 4595.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

CONTRATADA: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico-Geral para atuação nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Com base na cláusula oitava, item 8.2 do Contrato firmado com essa empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação da sanção de Advertência, pelo descumprimento das obrigações estipuladas nas cláusulas 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.16 do Contrato por ter sido verificado que colaboradores prestaram serviços sem comprovação dos cursos exigidos, nos termos dos itens 5.2 e 8.1.1 do instrumento anexo ao Contrato. Na forma da Lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br. De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do Contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

DANIEL LENZ FARIA CORREA, Coordenador da CMU.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2021 – PROCESSO 21.10.000003236-1, Registro de Preços de Materiais em Concreto e Cerâmico, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de julho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

REPUBLICAÇÃO I ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 357/2020 – PROCESSO 20.10.000009405-1, Contratação de serviços de locação de dados de macromedição em sistemas de água, incluindo telemetria e telegestão de estações de bombeamento de água (EBATs) do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 14h do dia 22 de julho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 180/2021 PROCESSO 21.10.000002568-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Conversores de frequência e *soft starter*.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06.

EMPRESA: BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI.

VALOR: R\$ 702.490,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000001761-2.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001761-2.

OBJETO: Prorrogação de prazo de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Leste de Esgoto Cloacal.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.677.188,63.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2020 PROCESSO 20.17.000001049-5

REGISTRO 415

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA. CNPJ 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 283/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), pelo período de 03 (três) meses, cuja vigência será de 01/07/2021 a 30/09/2021.

VALOR: Estimativa do valor trimestral de R\$ 448.595,31 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) e estimativa do valor mensal de R\$ 149.531,77 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2872-339040-5140.

ORIGEM: Taxa do Lixo do DMLU.

BASE LEGAL: Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de julho de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO 004/2021 PROCESSO 21.17.000002092-5

REGISTRO 413

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

INDENIZAÇÃO: Consoante justificativas constantes no Processo SEI nº 21.17.000002092-5, a OI S.A executou serviços não cobertos por Contrato ou por Termo Aditivo Contratual, correspondentes a serviços de telefonia fixa (que não iniciem com o Prefixo 3289), no período de 11/05/2021 a 10/06/2021, conforme Fatura anexada no presente expediente, Documento SEI 14509954, atestada pelo Fiscal do Contrato, no valor de R\$ 809,19 (oitocentos e nove reais e dezenove centavos) de serviços executados e não pagos.

VALOR: R\$ 809,19 (oitocentos e nove reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55001-2547-339039580100-400.

ORIGEM: Arrecadação do DMLU.

EMBASAMENTO LEGAL: Parágrafo único, art. 59 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ABERTURA DE ALIENAÇÃO ELETRÔNICA

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 27/07/2021 procederá a abertura da **ALIENAÇÃO ELETRÔNICA 003/2021 – PROCESSO 21.18.000000324-6**, para alienação de veículos (ônibus desativados), conforme especificado em Edital. SESSÃO PÚBLICA no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br com abertura das propostas às 9h.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 010/2021

PROCESSO: 21.16.000019240-0.

OBJETO: Aquisição de poste para semáforo.

RECURSOS: Próprios.

EMPRESA CONTRATADA: Distribuidora FXO EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 185.000,00

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal 13.303/16, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 20.587/20.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelrodt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br